



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.812, de 21 de outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.217,95 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS DEZESSETE REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 59.217,95 (cinquenta e nove mil duzentos e dezessete reais, noventa e cinco centavos)

0703.1030104061.082 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 59.217,95

TOTAL.....R\$ 59.217,95

Art. 2º - Servirá de recurso o saldo financeiro da fonte 4505, remanescente de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 59.217,95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração